VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR, IDOSO INTERVENÇÃO E SERVIÇO SOCIAL

Denise Nayara Lourenço*
Marisa Aparecida Simões de Freitas**

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento, antes considerado um fenômeno hoje faz parte, da realidade da maioria das sociedades. O mundo esta envelhecendo, tanto isso é verdade que se estima para o ano 2050 que existam cerca de dois bilhões de pessoas com sessenta anos e mais no mundo, no Brasil estima-se que existam, atualmente cerca 17,6 milhões de idosos Segundo o Estatuto do Idoso (2003) é considerado idoso toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Ministério Da Saúde, Brasília- DF 2007).

O envelhecimento saudável é o processo de aperfeiçoar, as oportunidades para a saúde física, mental e social, para capacitar as pessoas mais velhas a tomar parte ativa na sociedade, sem discriminação e usufruir de uma qualidade de vida boa e independente, respeitar e valorizar a diversidade do processo de envelhecimento.

É obrigação do Estado, garantir a pessoa idosa à proteção idosa a proteção a vida, a efetivação do direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação a cultura, a esporte ao lazer, ao trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade e ao respeito e a convivência familiar e comunitária mediante efetivação de políticas sociais que permitam um envelhecimento saudável em condições, a dignidade como pessoa humana. Atualmente no Brasil existem duas legislações que garantem o direito da pessoa idosa: A Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que foi instituída em 1994. E a promulgação do Estatuto do idoso no ano de 2003. A Política Nacional do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e o Estatuto do Idoso tem objetivo consolidar direitos já assegurados na constituição federal de 1988, protegendo principalmente, o idoso em situação de risco social.

O papel da família no desenvolvimento de cada indivíduo é de fundamental importância. São no seio familiar que são transmitidos os valores morais e sócias, o ambiente familiar é um local onde deve existir harmonia, afetos, proteção e todo o tipo de apoio necessário na resolução de conflitos ou problemas de algum dos

*Graduanda do 7º período de Serviço Social da Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO.
**Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Especialista em Educar Para a Cidadania pela Faculdade de São Paulo.

ISSN: 2358-5803

membros. As relações de confiança segurança, conforto e bem-estar proporcionam a unidade familiar.

O reconhecimento da importância da família na vida social da pessoa idosa, merecedora do estado, esta explicitado no artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1848), que traduz a família como o núcleo natural e fundamental da sociedade, é endossada no artigo 3º do Estatuto do Idoso (2003):

> Art 3º É obrigação da família da comunidade, da sociedade e do poder publico assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação a cultura, a esporte ao lazer, ao trabalho, a cidadania, a liberdade, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitário. (BRASIL, 2003).

O maior desafio na atenção a pessoa idosa é conseguir contribuir para que, apesar das limitações que possam ocorrer, elas possam redescobrir possibilidades de viver, sua própria vida com a máxima qualidade possível. Essa possibilidade aumenta na medida em que a sociedade considera o contexto, familiar e social e consegue reconhecer as potencialidades e o valor das pessoas idosas, no entanto o contexto atual a pessoa idosa vem sendo tratada com muito desprezo e pode sofrer violência principalmente no âmbito familiar. (Ministério da Saúde, 2007).

Segundo o Ministério da Saúde (2007) a violência contra o idoso faz parte da violência social e em geral e constitui um fenômeno não só aqui no Brasil, mais sim de caráter universal, mesmo constando no artigo 4º do Estatuto do Idoso (2003) “que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligencia, discriminação, violência, crueldade, ou opressão e todo atentado aos diretos, por ação ou omissão, será punido.” Assim é dever de todos os cidadãos prevenir qualquer tipo de ameaça ou violação contra o direito da pessoa idosa.

Segundo Alves (2001) a violência contra a pessoa idosa pode se manifesta de diversas maneiras seja ela física, sexual, psicológica, verbal ou através de negligencia normalmente estas agressões vêm de pessoas da própria família ou próximas a elas. Já que geralmente a função do cuidador é assumida por uma única pessoa que normalmente pertence à família, e esta é considerada cuidador principal seja, por instinto vontade, disponibilidade ou capacidade, este assume tarefas, de cuidado atendendo as necessidades do idoso e responsabilidades. (Costa, Isa p.31, 2009).

Conclui-se que a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa é um enigma complexo e social, pois desafia o exercício dos órgãos públicos de combater as agressões desumanas e indignas praticadas contra o mesmo. A barreira que o idoso expõe ao proteger seu agressor familiar, por medo de denunciá-lo, em virtude de muitas vezes, temer por sofrer represálias ou piorar o seu convívio, retarda a efetivação de seus direitos defendidos pela Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso (2003). Assim o objetivo desta pesquisa é identificar os principais fatores alegados pelos idosos como agressão física na sociedade e no âmbito familiar.

OBJETIVO GERAL

Identificar os principais fatores alegados pelos idosos como agressão física na sociedade e no âmbito familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Discutir o conceito de envelhecimento no Brasil.

Apontar quais são as legislações brasileiras que garantem direitos a pessoas idosas.

Identificar qual é o papel da família e sua responsabilidades com a pessoa idosa.

Verificar a importância do desenvolvimento de ações da rede de serviços para diminuir as agressões sofridas pelo idoso no âmbito familiar.

METODOLOGIA

Para a execução deste trabalho a metodologia utilizada será a de revisão bibliográfica a partir de fontes primárias, secundárias e terciárias, levantamento de dados pertinentes a caracterização do tema abordado.

Trata-se de um estudo de caráter exploratório do tipo biográfico que busca compreender e abranger os motivos das agressões físicas ocasionadas para com os idosos.

A pesquisa bibliográfica vai procurar identificar suas naturezas, motivos, razões, representações, causas e interpretações a respeito de como os seres

humanos pensam, vivem e estabelecem seus objetivos entre si mesmos (MINAYO, 2007).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Estatuto do Idoso.** Série E. Legislação de Saúde. 1º edição Brasília, 2003.

POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA IDOSA. **Lei 8.842 de 04/01/1994**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8842.htm> Acesso em: 20 maio. 2015 às 13h45min.

ALVES, Andréa Moraes. **A Construção Social da Violência Contra os Idosos.** Disponível em: <http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-59282001000200002&lng=pt&nrm=iss> Acesso em: 26 outubro. 2014 às 17h55min.

BORN, Tomiko. **Cuidar Melhor e Evitar a Violência - Manual do Cuidador da Pessoa Idosa**. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa> Acesso em: 15 maio. 2015 às 18h10min.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **O envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Série E. Legislação de Saúde. 1º edição Brasília, 2007.

CRONOGRAMA

Atividade	Período							
	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov
Revisão Bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	
Entrega do projeto definitivo	X							
Coleta de dados				X	X			
Análise dos dados						X	X	
Elaboração da							X	X

versão do artigo								
Apresentação para Pré-banca						X		
Revisão do texto							X	
Apresentação final								X